

LEI Nº 546/98, de 27 de abril de 1.998.

Declara de interesse social as áreas urbanas e de expansão urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS aprovou e, eu, JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social as áreas urbana e de expansão urbana da Cidade de Alto Paraíso de Goiás e Distrito de São Jorge.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, em 27 dias do mês de abril de 1.998.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal